



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1345 - 12º andar - Bairro Cerqueira Cesar - CEP 01311-200 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA GACO Nº 99, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Institui o Grupo de Trabalho gestor do projeto de Instrução Concentrada no âmbito dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais da 3ª Região.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a faculdade das partes de formalizar negócio jurídico processual sobre matéria probatória, consoante artigo 190 do Código de Processo Civil e Enunciado n.º 21 do Fórum Permanente de Processualistas Cíveis;

CONSIDERANDO o debate promovido pela Coordenadoria dos Juizados Especiais da Terceira Região com a Procuradoria Regional Federal desta Região, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção do Estado do Estado de São Paulo (OAB/SP) e Seção do Estado do Mato Grosso do Sul (OAB/MS) e juízes(as), bem como com as áreas técnicas deste Tribunal, registrado no expediente SEI 0025316-46.2023.4.03.8000;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de procedimento destinado à expansão do Projeto de Instrução Concentrada no âmbito do Juizado Especial Federal das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução Conjunta n. 6/2024 (10610844).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho gestor do projeto de Instrução Concentrada no âmbito dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais da 3ª Região.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho gestor do projeto de Instrução Concentrada:

I – Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, juiz federal;

II – Mauro Spalding, juiz federal;

III – Gabriel Hillen Albernaz Andrade, juiz federal substituto.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo integrante indicado no inciso I, com mandato de dois anos, renováveis por igual período.

§ 2º A coordenação do Projeto de expansão da Instrução Concentrada em processos que envolvam o benefício de pensão por morte caberá ao integrante indicado no inciso II, com mandato de dois anos, renováveis por igual período.

§ 3º A coordenação do aperfeiçoamento do Projeto de Instrução Concentrada em processos que envolvam o benefício de aposentadoria por idade rural e aposentadoria por idade híbrida caberá ao integrante indicado no inciso III, com mandato de dois anos, renováveis por igual período.

Art. 3º O Grupo de Trabalho gestor do projeto de Instrução Concentrada possui as seguintes atribuições:

I – auxiliar a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região (GACO) nos temas afetos ao procedimento de Instrução Concentrada, com a manutenção de diálogo constante;

II - mapear os fluxos de processos de trabalho no Sistema PJe que possibilitem a instituição, aperfeiçoamento ou ampliação do procedimento de Instrução Concentrada no âmbito dos JEFs e das TRs da 3ª Região;

III – realizar reuniões periódicas com seus membros;

IV – propor ações concretas e soluções que busquem a instituição, aperfeiçoamento ou ampliação dos fluxos de processo de trabalho do PJe;

V – realizar reuniões e oficinas interinstitucionais com outras instituições públicas e privadas para a consecução dos objetivos do projeto;

VI – manter permanente interlocução com os presidentes dos JEFs e das TRs, bem como com outros Grupos de Trabalho e Comissões em funcionamento no âmbito da 3ª Região;

VII – formular e propor à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região (GACO) as alterações e políticas judiciárias que tratem do procedimento de Instrução Concentrada;

VIII - elaborar relatórios de implantação e acompanhamento dos projetos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 04/07/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11021973** e o código CRC **0D23CE5D**.